



INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 1099/2023

Sumário: Abertura de concurso documental para professor adjunto na área científica de Ciências Biomédicas Laboratoriais, na especialidade de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Abertura de concurso documental para professor adjunto

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 26 de maio de 2022, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, na área científica de Ciências Biomédicas Laboratoriais, na especialidade de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica.

2 — Legislação aplicável

a) Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07, na versão atual;

b) Regulamento de Recrutamento e contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 15 de março de 2021);

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua redação atual) e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Castelo Branco.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos.

6 — Caracterização do conteúdo funcional: Ao professor adjunto compete exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

7 — Posição remuneratória: Prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico, DL n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo DL n.º 76/96, de 18/06, DL n.º 373/99, de 18/09.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais

Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

8.2 — Requisitos especiais

8.2.1 — Ser titular do grau de doutor na área ou área afim para que é aberto o concurso ou do título de especialista em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto).

8.2.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.2.3 — Os candidatos devem dominar a língua portuguesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

9 — Prazo de validade do concurso

O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.



10 — Forma de apresentação da candidatura

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPCB, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12,6000-084, Castelo Branco, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do respetivo registo.

10.2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.3 — Requerimento de admissão

Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos atualizados:

a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;

b) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão);

c) Forma de contacto — Endereço postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;

d) Identificação da Instituição bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;

e) Grau e título académico;

f) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos em 8.1 do edital.

10.4 — Documentos

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos em formato eletrónico (6 *pen drives*):

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, organizado de acordo com os métodos de seleção e critérios de seriação, assim como o sistema de avaliação, constantes nos pontos 11 e 12 deste edital;

b) Cópia de todos os documentos referidos no *curriculum vitae*;

c) Cópia simples do documento comprovativo da titularidade do grau de doutor ou do título de especialista.

d) Comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, se obtido no estrangeiro.

e) Certificação reconhecida internacionalmente do domínio de língua portuguesa a um nível que permita a lecionação nessa língua, se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o Português.

10.5 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPCB são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

10.6 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

10.7 — A não apresentação dos documentos referidos no *curriculum* apresentado pelo candidato, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — Métodos de seleção

11.1 — O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

11.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente ponderadas as seguintes componentes:

a) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP);

b) Capacidade pedagógica (CP);

c) Desempenho em outras atividades relevantes para a missão da Instituição (OARI).

11.3 — O *curriculum vitae* deve pôr em evidência o equilíbrio entre o desempenho técnico-científico e profissional, a capacidade pedagógica e a realização de outras atividades relevantes para a missão da Instituição, e a sua adequação à docência na área disciplinar para a qual é aberto concurso.



11.4 — Os elementos curriculares constantes do *curriculum vitae* devem ser organizados conforme as componentes, subcomponentes e itens de avaliação constantes da tabela referida no ponto 12 deste edital, sob pena de não serem considerados pelo júri:

- Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP);
- Desempenho pedagógico (DP);
- Outras atividades relevantes para a missão da Instituição (OARI).

11.5 — Considerando que os documentos são entregues em formato digital, a designação das pastas e ficheiros deverá ter no máximo 15 caracteres, não utilizando caracteres especiais e acentuação.

12 — Critérios de seriação

12.1 — Os critérios de seriação para avaliação das componentes referidas no número anterior, respetiva ponderação e parâmetros a ter em consideração pelo júri, encontram-se na tabela abaixo.

12.2 — No âmbito da aplicação da tabela, são considerados como itens em área afim aqueles que, não sendo incluídos na área para que é aberto o concurso, são desenvolvidos com o recurso ao conhecimento ou ferramentas utilizadas em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica.

- A) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 55 %
- B) Capacidade pedagógica (CP) — 40 %
- C) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (AR) — 5 %

Componentes, subcomponentes e itens de avaliação	Pontuação por item	Máximo subcomponente	Máximo componente
A) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)			55 %
A1) Graus Académicos e Título		40	
1 — Licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica	15		
2 — Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais	15		
3 — Doutor na área	25		
4 — Doutor em área afim	20		
5 — Especialista em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto	20		
A2) Publicações		37	
1 — Livros na área	8 pts. por publicação		
2 — Livros em área afim	4 pts. por publicação		
3 — Capítulos de Livros na área	5 pts. por publicação		
4 — Capítulos de Livros em área afim	2,5 pts. por publicação		
5 — Artigos indexados ISI, JCR, Scopus na área	10 pts. por publicação		
6 — Artigos indexados ISI, JCR, Scopus em área afim	5 pts. por publicação		
7 — Artigos em revistas com “peer review” na área	5 pts. por publicação		
8 — Artigos em revistas com “peer review” em área afim	2,5 pts. por publicação		
9 — Artigos em revistas sem “peer review” na área	2 pts. por publicação		
10 — Artigos em revistas sem “peer review” em área afim	1 pt. por publicação		
11 — Artigos em atas de conferências com “peer review” na área	3 pts. por publicação		
12 — Artigos em atas de conferências com “peer review” em área afim	1,5 pts. por publicação		
13 — Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras) na área	2 pts. por publicação		
14 — Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras) em área afim	1 pt. por comunicação		
A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos		10	
1 — Coordenador de projetos científicos financiados por entidade externa	10 pts. por projeto		
2 — Membro de equipa de projetos científicos financiados por entidade externa	5 pts. por projeto		
3 — Coordenação de outros projetos	5 pts. por projeto		
4 — Membro de outros projetos	2,5 pts. por projeto		
A4) Participação em júris académicos/outros júris		5	



Componentes, subcomponentes e itens de avaliação	Pontuação por item	Máximo subcomponente	Máximo componente
1 — Participação em júri de doutoramento (não acumula com orientação)	2,5 pts. por júri		
2 — Participação em júri de mestrado (não acumula com orientação)	1,5 pts. por júri		
3 — Participação em júri de trabalho de investigação integrado em licenciatura (não acumula com orientação)	0,5 pts. por júri		
4 — Participação em outros júris académicos ou profissionais na área	0,5 pts. por júri		
A5) Participação em painéis de avaliação		3	
Participação em painéis de avaliação pedagógicos ou científicos na área	1 pt. por painel		
A6) Participação em eventos científicos (com relevância na área do concurso)		5	
1 — Participação na comissão científica (não acumula com outras comissões)	2,5 pts. por evento		
2 — Participação na comissão de organização (não acumula com outras comissões)	2 pts. por evento		
3 — Participação na comissão de honra (não acumula com outras comissões)	0,5 pts. por evento		
Fórmula: DTCP = (A1+A2+A3+A4+A5+A6)		100	
B) Capacidade Pedagógica (CP)			40 %
B1) Experiência efetiva de serviço docente		15	
Anos de serviços (reportar a equivalente em tempo integral)	2 pts. por ano completo		
B2) Unidades Curriculares lecionadas		30	
1 — Responsável por unidades curriculares Licenciatura (não acumula colaboração na mesma UC)	6 pts. por uc		
2 — Responsável em unidades curriculares Mestrado ou Doutoramento (não acumula colaboração na mesma UC)	8 pts. por uc		
3 — Colaborador em unidades curriculares Licenciatura	3 pts. por uc		
4 — Colaborador em unidades curriculares Mestrado ou Doutoramento	4 pts. por uc		
B3) Orientação e coorientação de estudantes		30	
1 — Orientação e coorientação de Doutoramento (concluída)	15 pts. por orientação		
2 — Orientação e coorientação de Mestrado (concluída)	10 pts. por orientação		
3 — Orientação e coorientação de trabalho de investigação integrado em Licenciatura (concluído)	3 pts. por orientação		
4 — Outras orientações	0,5 pts. por orientação		
B4) Produção de material didático divulgado		10	
1 — Publicações de textos de âmbito pedagógico — com ISBN	5 pts.		
2 — Publicações de textos de âmbito pedagógico — sem ISBN	2,5 pts.		
3 — Outros materiais originais por unidade curricular	1 pt.		
B5) Métodos ou práticas pedagógicas, comprovadamente inovadoras		5	
Métodos ou práticas pedagógicas inovadoras	2,5 pts. por método/prática		
B6) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado)		10	
1 — Na criação de novos cursos conferentes de grau	5 pts. por curso		
2 — Na criação de novos cursos não conferentes de grau	2 pts. por curso		
3 — Na reformulação de cursos existentes conferentes de grau	4 pts. por curso		
4 — Na avaliação de cursos conferentes de grau	3 pts. por curso		
5 — Em outros projetos pedagógicos na área	1 pt. por projeto		
Fórmula: CP = (B1+B2+B3+B4+B5+B6)		100	
C) Outras Atividades relevantes para a missão da instituição			5 %
C1) Participação nos órgãos e nas atividades de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do conselho técnico-científico/pedagógico, vice-presidência, direção do departamento/área científica, direção do curso, direção de unidades de investigação)		40	
1 — Presidência ou Direção da Instituição	35 pts. por ano		



Componentes, subcomponentes e itens de avaliação	Pontuação por item	Máximo subcomponente	Máximo componente
2 — Presidência ou Direção da Unidade Orgânica	25 pts. por ano		
3 — Presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico ou outros órgãos de gestão	15 pts. por ano		
4 — Vice-presidência ou Subdireção da Instituição	30 pts. por ano		
5 — Vice-presidência ou Subdireção da Unidade Orgânica	20 pts. por ano		
6 — Vice-presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico ou outros órgãos de gestão	10 pts. por ano		
7 — Direção do Departamento/Unidades de Investigação	10 pts. por ano		
8 — Direção de Curso/Área Científica	5 pts. por ano		
C2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição		60	
Participação em comissões/grupos de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição.	3 pts. por comissão/grupo		
Fórmula: AR = (C1+C2)		100	

13 — Classificação final

13.1 — A classificação final numa escala de 0 a 100 pontos resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (A*0,55+B*0,40+C*0,05).$$

13.2 — Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

13.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

14 — Notificação dos candidatos:

A notificação dos candidatos processa-se em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 8.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente do IPCB.

15 — Atas e outra documentação

15.1 — As atas do júri (e outra documentação) são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15.2 — Os documentos entregues pelos candidatos serão restituídos, a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do concurso salvo no caso deste ter sido objeto de impugnação judicial.

15.3 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Composição do júri

17.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Ana Teresa Vaz Ferreira, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efetivos:

Regina Augusta Alves Pereira da Silva, Professora Coordenadora, do Instituto Politécnico do Porto;
Amadeu José Borges Ferro, Professor Coordenador, do Instituto Politécnico de Lisboa;
Ana Maria de Figueiredo Valado, Professora Coordenadora, do Instituto Politécnico de Coimbra;
Maria Manuela Amorim de Silva e Sousa, Professora Coordenadora, do Instituto Politécnico do Porto;

Ana Filipa Quintela Vieira, Professora Coordenadora, do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais suplentes:

Fernando José Figueiredo Agostinho de Abreu Mendes, Professor Coordenador, do Instituto Politécnico de Coimbra;

Lino Jorge de Jesus Mendes, Professor Coordenador, do Instituto Politécnico de Lisboa.



17.2 — O Presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal na ordem pela qual se apresentam no edital.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPCB promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I. P., nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do IPCB, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

25 de maio de 2023. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

316599967